PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

PORTARIA Nº 111/2014

"Estabelece exigências para emissão de documentos pela Secretaria Municipal de Fazenda e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Abaeté, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade de padronização dos documentos emitidos pela Secretaria Municipal de Fazenda, especialmente no que trata de avaliações para efeitos tributários e outros fins;

Considerando, a responsabilidade da Administração na condução destas avaliações de acordo com o valor real dos imóveis; e a vinculação do administrador aos princípios constitucionais que norteiam administração pública;

Considerando as divergências apuradas em alguns documentos que aparentam similaridade de casos;

Considerando o princípio da Justiça tributária e uniformização de critérios para a tributação;

Considerando o princípio da hierarquia funcional, e necessidade de conhecimento pelos Chefes imediatos dos documentos emitidos pelas repartições administrativas;

Resolve:

Art. 1º. – Todos os documentos e certidões emitidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, que se destinem ou tratem de avaliação imobiliária, ITBI ou matéria tributária em geral, incluindo quitação de débito fiscal, tributário ou não, isenção ou negociação de débito com a fazenda municipal que se destinem ao contribuinte ou a terceiros de modo geral, deverão conter além da assinatura do servidor responsável pela emissão do documento, a assinatura do Secretário Municipal de Fazenda, ou Secretário Municipal de Governo, e ou do Prefeito Municipal.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e quatorze (30/10/2014).

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal